



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Atualiza -
22/06/91 p/m
0 - 15/06/91
26/06/91
Jadilson

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/91

Atualiza a remuneração dos
Srs. Vereadores e dá outras
providências.

~~XXE X M A R C H A L D E O D O R O X X~~

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e constitucional, com base nos decretos/ Legislativos n.ºs. 03/88, 01/89 e na Resolução n.º 100/88, respectivamente de 12/12/88, 24-05-89 e 28-12-88, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 26-06-91, aprovou e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Na conformidade dos dispositivos legais vigentes a partir de 01-07-91, à atualização da remuneração dos Srs. Vereadores será acrescida do percentual de 431.86% (quatrocentos e trinta e um e oitenta e seis por cento), referente a 50% restante do percentual acumulado da inflação do exercício anterior como determina a Lei. Quadro anexo.
- Art. 2º - A base de cálculo será os valores referente ao mês de julho de 1990.
- Art. 3º - Fica incorporada na parte variável da remuneração dos Srs. Vereadores o que determina o Artigo 1º da Resolução 04/91.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01-07-91, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 26 de junho de 1991.

VEREADORES:

JADILSON LUIZ DE G. LEITE

Thamir Roberto Oliveira
Maurício R. Quintela
Mário Matias Silva

